

CÓDIGO DE CONDUTA



Índice

1. Apresentação

2. Introdução

3. Objetivo

4. Princípios Éticos

- **Ética**
- **Legalidade**
- **Sigilo. Garantia da qualidade e do bom uso da informação**
- **Transparência**
- **Civilidade e cordialidade. Compromisso com um ambiente de trabalho saudável, repudiando quaisquer formas de abuso, assédio ou preconceito**
- **Direitos Humanos e Sustentabilidade. Compromisso e responsabilidade pelos efeitos econômicos, sociais e ambientais provenientes da gestão da AUDI CENTER BRASÍLIA**
- **Obediência às regras concorrenciais**
- **Ausência de conflito de interesse**
- **Cuidado com a marca e a divulgação dos produtos**

5. Condutas Inaceitáveis

6. Comitê de Ética e de Compliance

7. Adesão ao código de ética e de conduta

8. Penalidades

9. Alterações

10. Disposições Finais

11. Anexo I – Termo de Adesão ao Código de Ética

I - Apresentação

A Diretoria da Audi Center Brasília

Prezados,

Nossa empresa prima pela honestidade e conformidade de suas ações, pilares fundamentais para a existência de confiança entre nós, nossos clientes e parceiros de negócios.

Este é o Código de Conduta Ética e Compliance da Audi Center Brasília, que visa demonstrar o compromisso legal, econômico, social e ambiental da Audi Center Brasília, orientando sobre as principais diretrizes que norteiam um comportamento correto, ético e responsável, protegendo a reputação da empresa.

É de responsabilidade de todos garantir e estabelecer diretrizes gerais de comportamento, com honestidade e integridade, e em total conformidade com as leis e regulamentos vigentes.

O código de conduta é uma diretriz fundamental para o trabalho do dia a dia. Ele é o farol para direcionar a nossa trajetória, sempre observando as legislações pertinentes, os regulamentos e todo normativo que fizer regra para a nossa orientação. Isso significa que não nos envolvemos em atividades ilícitas ou imorais, prevalecendo sempre a boa gestão e o saudável relacionamento entre todos os nós, nossos clientes ou fornecedores.

Essa é a meta que devemos perseguir.

Renata Conill
Diretora

Alexandre Conill
Diretor

II – Introdução

Propondo administrar e gerir sua operação em observância às melhores práticas de governança, primando pela ética, legalidade, moralidade e transparência, a AUDI CENTER BRASÍLIA desenvolveu e estabeleceu o presente código moral, adotando princípios e diretrizes de conduta interna da empresa, aos quais deverão se submeter os Sócios, Empregados e Colaboradores, bem como todos os Terceiros contratados que se relacionarem com a AUDI CENTER BRASÍLIA, que ajam em seu interesse ou benefício, se comprometendo a aderir e instituir como referência de comportamento, garantindo com isso, a eficiência dos negócios.

II - Objetivo

Formalizar e institucionalizar um código de conduta para os sócios, empregados, colaboradores ou terceiros que ajam em interesse ou benefício da AUDI CENTER BRASÍLIA, estabelecendo regras claras sobre a livre concorrência, prevenção à lavagem de dinheiro, prevenção à corrupção, administração ética de conflitos de interesse, cuidado com o meio ambiente, pugnando pela honestidade e conformidade nas ações da AUDI CENTER BRASÍLIA, tanto com o seus clientes como no relacionamento com a AUDI DO BRASIL, fornecedores, instituições financeiras, prestadores de serviços, concorrentes, ou seja, com todos aqueles em que tiver relações comerciais e administrativas, sejam pessoas físicas, pessoas jurídicas públicas ou privadas, ou de qualquer outra natureza.

Este Código se aplica aos sócios, diretores, empregados, bem como todos os colaboradores ou terceiros que ajam em seu interesse ou benefício, ajudando a evitar riscos e possíveis conflitos.

III - Princípios Éticos

No exercício de seu cargo ou função, cada colaborador deverá pautar suas ações com bases nos seguintes princípios:

1. Ética;

Os colaboradores deverão orientar suas ações, tanto relacionamento com a empresa, quanto no relacionamento com o público de interesse da empresa, nos mais altos padrões de ética e transparência, incluindo, mas não se limitando a:

- Integridade, honestidade, lealdade, respeito, eficiência, imparcialidade e profissionalismo.
- Colaborar e cooperar na disseminação da cultura ética existente na AUDI CENTER BRASÍLIA, incentivando os demais colaboradores a adotarem essa conduta.

Comunicar imediatamente quaisquer atos que violem ou que possam violar as normas éticas descritas nesse Código de Ética e de Conduta, bem como nas normas e políticas da AUDI CENTER BRASÍLIA.

Conduzir suas ações em consonância com as regras de propriedade intelectual.

Atuar de forma ética e transparente em qualquer relação que vier a manter em nome, interesse ou benefício da AUDI CENTER BRASÍLIA.

Atuar de forma ética e transparente nas relações profissionais. Atuar de modo responsável, não participando de transações e atividades que possam comprometer sua imagem, bem como a imagem da AUDI CENTER BRASÍLIA.

Estabelecer relações comerciais, somente com parceiros que adotem condutas compatíveis com os princípios éticos e diretrizes de condutas adotadas pela AUDI CENTER BRASÍLIA.

2. Legalidade:

Deverão ser obedecidas todas as leis, regulamentos e normas vigentes e pertinentes à atividade da AUDI CENTER BRASÍLIA na efetivação de todo e qualquer negócio, perpetuando a prática de elevados modelos de ética e de conduta, conforme disseminado por este Código de Ética e de Conduta.

Nas atividades relacionadas ao setor público, a AUDI CENTER BRASÍLIA atuará sempre em consonância com os mais altos padrões de honestidade e integridade, coibindo fortemente quaisquer atos de corrupção ou suborno de servidores públicos brasileiros ou estrangeiros, assim como ilícitos em geral, mormente aqueles relacionados à lavagem de dinheiro.

Sob essa perspectiva, são vedados pela AUDI CENTER BRASÍLIA a todos os aderentes deste código:

- Efetuar quaisquer pagamentos impróprios destinados a oficiais, funcionários, clientes, indivíduos ou entidades públicas.
- Aceitar benefícios inapropriados, oriundos de todo e qualquer indivíduo ou organização que, tenha a pretensão de empreender negócios com a empresa.

3. Sigilo. Garantia da qualidade e do bom uso da informação:

Buscando garantir a qualidade e o bom uso da informação e reconhecendo a essencialidade das informações corretas para que a empresa satisfaça suas obrigações, os funcionários, diretores e colaboradores repassarão e guardarão todas as informações de modo preciso e honesto. É inadmissível que quaisquer funcionários, diretores ou colaboradores assinem, distribuam ou permitam que outros assinem e/ou distribuam, em nome da empresa, qualquer documento e/ou declaração que tenha ciência ou motivos para desconfiar da falsidade.

Todos os colaboradores deverão:

- Guardar sigilo a respeito das informações e atividades relacionadas ao trabalho efetuado em sua área de atuação, sendo

proibido o uso de tais dados com a finalidade de obter vantagens particulares ou a terceiros;

- Guardar sigilo no que tange a informações relevantes a respeito da AUDI CENTER BRASÍLIA, a menos que sua divulgação seja autorizada ou exigida por lei;
- Proteger a veracidade das informações disseminadas interna ou externamente pela empresa, com vista a prevalência do respeito e da transparência no relacionamento com seu público-alvo;
- Manter o respeito à privacidade e o cuidado no que tange a informações pessoais.

São consideradas informações sigilosas e privadas todas aquelas não entendidas como de conhecimento público e com potencialidade de uso por concorrentes ou de prejuízo à empresa e seus clientes caso sejam divulgadas.

4. Transparência:

Visando assegurar a transparência nas relações, é dever de todos os colaboradores:

- Prestar contas de modo responsável.
- Não executar, independentemente da origem, pagamentos indevidos a oficiais, funcionários, clientes, indivíduos ou entidades, governamentais ou não.
- Não solicitar, receber ou aceitar pagamentos indevidos, independentemente da origem, de fornecedores, clientes, indivíduos ou entidades que denotem interesse em realizar negócios com a empresa.
- Não prometer, oferecer ou dar para fornecedores, clientes, indivíduos ou entidades que denotem interesse em realizar negócios com a empresa quaisquer espécies de pagamentos (diretos ou indiretos) com a finalidade de obter privilégios ou que evidenciem desrespeito às normas da livre concorrência.

5. Civilidade e cordialidade. Compromisso com um ambiente de trabalho saudável, repudiando quaisquer formas de abuso, assédio ou preconceito;

É preocupação permanente da AUDI CENTER BRASÍLIA a manutenção de um local de trabalho seguro, saudável, livre de práticas perniciosas, e de toda e qualquer forma de discriminação ou assédio, com base em raça, cor, crença, religião, sexo, idade, incapacidade, nacionalidade, ascendência, cidadania, ideologia política, situação militar, estado civil, ou quaisquer outras circunstâncias inadmissíveis. As relações com os colegas de trabalho e demais colaboradores deverão ser conduzidas prestigiando a igualdade de oportunidades e de tratamento, livre de preconceitos, ainda observando

- Evitar qualquer espécie de tratamento diferenciado a quem quer que seja, independentemente de interesse ou sentimento pessoal.
- Não empregar prerrogativas próprias de cargo ou função para conquistar favores ou serviços pessoais de subordinados.
- Rejeitar o emprego de mão-de-obra infantil ou escrava e reprimir toda e qualquer discriminação por raça, opção sexual, deficiência física ou enfermidade.
- Prevaler os interesses da AUDI CENTER BRASÍLIA em todas as relações com fornecedores, preservando o comportamento ético das partes e esquivando-se de fornecedores com imagem incerta.
- Empenhar-se no aperfeiçoamento técnico e na contínua atualização, com vista a incentivar a adoção dessa conduta a todos os colaboradores.
- Trabalhar permanentemente pela conquista dos mais altos padrões de qualidade, excelência, competência e diligência no exercício de suas atribuições.

6. Direitos Humanos e Sustentabilidade. Compromisso e responsabilidade pelos efeitos econômicos, sociais e ambientais provenientes da gestão da AUDI CENTER BRASÍLIA.

Respeitar aos direitos humanos assim como respeitar as diversidades;
Atuar de forma comprometida com o meio ambiente, respeitando as legislações aplicáveis.
Conduzir suas ações com responsabilidade social.

7. Obediência às regras concorrenciais

A AUDI CENTER BRASÍLIA conduz suas atividades comerciais guiada pelo princípio da concorrência leal, de modo que sempre competirá por oportunidades de negócio de maneira enérgica, justa, ética e legal. A empresa sempre atuará em respeito a todas as leis, normas antitrustes e outras leis e normas que norteiam as práticas concorrenciais e as interações comerciais, assim como não debaterá preços, custos, planos de produção, estratégias empresariais e/ou sigilosas com os concorrentes. Na ocorrência de uma possibilidade de negócio, todos os colaboradores deverão:

- Agir sempre em conformidade com todas as leis, normas antitruste e outras leis e normas que regulam as práticas concorrenciais e as transações comerciais em que a empresa realiza suas operações;
- Difundir os interesses legítimos da empresa, sendo terminantemente proibido o uso inadequado da informação, a realização de pagamentos indevidos, práticas concorrenciais desleais, assim como toda e qualquer forma compreendida como inapropriada;
- Efetuar as negociações de maneira justa, independentemente dos demais colaboradores, não podendo lograr quaisquer vantagens mediante manipulações, omissões, uso inadequado de informações

privilegiadas, falsa divulgação de fatos, ou qualquer outra forma de negociação e/ou prática inapropriada.

- Evitar qualquer ação com a finalidade de prejudicar as empresas concorrentes, tampouco ações que induzam ao erro visando auferir promoções e beneficiamentos
- Banir operações e relações, com outras empresas do ramo, conduzidas por meio de práticas de concorrência desleal, de modo que todas as ações sejam pautadas na competitividade leal.

8. Ausência de conflito de interesse

É obrigação de todos os colaboradores pautar suas ações nos princípios da ética e da honestidade, administrando suas atividades com parceiros comerciais em conformidade com os princípios éticos da AUDI CENTER BRASÍLIA, especialmente com o objetivo de:

- Evitar circunstâncias que denotem conflito atual ou potencial entre interesses pessoais e da empresa;
- Usar de forma adequada os recursos, propriedade intelectual, tempo e instalações da empresa;
- Não usar quaisquer equipamentos, veículos e instalações da empresa em benefício pessoal.

9. Cuidado com a marca e a divulgação dos produtos

Os aderentes ao presente código deverão adotar todos os cuidados e precauções para ao fazer uso das marcas AUDI e AUDI CENTER BRASÍLIA, devendo aqueles que atuam na divulgação dos produtos da AUDI CENTER BRASÍLIA:

- Divulgar os produtos e serviços com exatidão, atendendo todas as exigências constante em leis e regulamentos aplicáveis a esses produtos.

- Divulgar os produtos de maneira honesta e transparente garantindo qualidade e confiança ao público da AUDI CENTER BRASÍLIA.
- Utilizar, quando necessário, documentação e/ou dados técnicos, somente com expressa e prévia autorização da AUDI CENTER BRASÍLIA, salvo quando forem de domínio público.
- A AUDI CENTER BRASÍLIA manterá sob sua guarda os dados comprobatórios, técnicos e científicos que fundamentam as afirmações realizadas acerca dos produtos, para cientificar os interessados legítimos.

IV - Condutas Inaceitáveis

Diante de todos esses princípios apresentados, certo que todos devem atuar para o seu fiel cumprimento, devendo reportar qualquer conduta que vulnere seus preceitos, são consideradas condutas inaceitáveis, puníveis pela contrariedade a este manual moral e ético:

- Violar quaisquer princípios ou diretrizes de condutas descritas no presente Código de Ética e de Conduta ou qualquer outra política ou norma da AUDI CENTER BRASÍLIA;
- Violar, incluindo, mas não se limitando, a Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013, bem como qualquer outra legislação aplicável ao mercado de atuação da AUDI CENTER BRASÍLIA;
- Divulgar dados, notícias e informações relacionadas à AUDI CENTER BRASÍLIA ou a qualquer empresa do grupo, sem que seja devidamente autorizado a fazê-lo;
- Divulgar qualquer informação da AUDI CENTER BRASÍLIA, das empresas do grupo, ou de qualquer terceiro, que venha a ter conhecimento em decorrência de seu cargo/função;
- Estabelecer vínculos de qualquer natureza, com organizações, empresas, indivíduos, cuja conduta não seja compatível com padrões éticos e de responsabilidade;

- Ofertar ou aceitar presentes de clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes, a fim de auferir vantagens, de qualquer natureza;
- Divulgar ou encaminhar para terceiros quaisquer informações, documentos, relatórios financeiros, registros contábeis, estratégias, cadastro de clientes e/ou programas contendo dados sigilosos de exclusivo interesse da AUDI CENTER BRASÍLIA;
- Envolver-se em atividades particulares dentro das dependências da AUDI CENTER BRASÍLIA, ou, enquanto representando a empresa em atividades fora de suas dependências, sem que seja devidamente autorizado a fazê-lo;
- Realizar, independente da natureza, qualquer pagamento indevido a oficiais, funcionários, clientes, indivíduos ou entidades, governamentais ou não;
- Solicitar, receber ou aceitar, qualquer pagamento indevido, independente da natureza, de fornecedores, clientes ou indivíduos/entidade que demonstrem interesse em efetuar negócios com a empresa;
- Prometer, oferecer, dar, qualquer tipo de pagamento (direto ou indireto) com o intuito de auferir vantagens, assim como que caracterizem violação as regras de concorrência leal;
- Violar o Código de Ética e de Conduta ou qualquer norma da AUDI DO BRASIL, bem como violar o seu programa de Compliance;

V - Comitê de Ética e de Compliance

As eventuais infrações ao presente Código serão examinadas pelo Comitê de Ética e de Compliance.

O Comitê de Compliance da AUDI CENTER BRASÍLIA é composto por:

Renata Conill– Diretora

Luciana Stauffert - RAD

VI - Adesão ao código de ética e de conduta

Caso ocorra uma violação do presente Código, ou seja, constatada situação de conflito de interesse, real ou aparente, envolvendo a atividade ou o relacionamento profissional ou pessoal de um Colaborador, este deverá lidar com tal conflito de interesse de acordo com os princípios éticos aqui definidos.

Além disso, é de responsabilidade de cada Colaborador notificar imediatamente o Comitê de Ética e de Compliance – compliance@audicenterbrasil.com.br - sobre quaisquer situações potencialmente contrárias aos princípios éticos, ou que sejam ilegais, irregulares ou duvidosas, ficando garantido o sigilo quanto à fonte de informação.

A AUDI CENTER BRASÍLIA encoraja todos os Colaboradores a informar imediatamente quaisquer suspeitas de violação do Código de Ética e de Conduta. O anonimato do Colaborador e a confidencialidade do caso serão garantidos.

A AUDI CENTER BRASÍLIA investigará quaisquer informações referentes a possíveis violações a este Código de Ética e de Conduta e não tolerará nenhum tipo de retaliação por informações ou queixas relacionadas à má conduta que tenham sido feitas de boa-fé.

Cada Colaborador poderá ser requisitado a cooperar em investigações internas de má conduta e comportamento antiético.

Todos os Colaboradores são responsáveis por aderir a este Código de Ética e de Conduta. Isso inclui a responsabilidade dos Colaboradores por falhas no exercício da devida supervisão e na averiguação de violações deste Código de Ética e de Conduta.

Todos os colaboradores são orientados sobre o código de conduta da AUDI CENTER BRASÍLIA evidenciado em formulário de registro de treinamento.

Todos as pessoas físicas e jurídicas que se relacionarem com AUDI CENTER BRASÍLIA serão informados da existência do presente código e deverão firmar um termo de responsabilidade e adesão ao código de ética da conforme o anexo I.

VII - Penalidades

Qualquer colaborador que violar a diretrizes do presente Código ficará sujeito a medidas disciplinares determinadas pelo Comitê de Ética e Compliance, que poderão resultar em aplicação de advertência até o desligamento da empresa, inclusive por justa causa, além de processos judiciais cíveis e/ou criminais em caso de violação de lei.

VIII - Alterações

Cabe ao Comitê de Ética e de Compliance, sempre que julgar oportuno, propor alterações ao presente Código, com o objetivo de aperfeiçoá-lo, designando, para tanto, um grupo de trabalho multidisciplinar. As alterações deverão ser aprovadas em reunião de sócios por votos representativos de, pelo menos, 70% (setenta por cento) do capital social.

IX - Disposições Finais

As disposições deste Código de Ética e de Conduta são de conhecimento dos sócios, da direção, dos empregados, fornecedores e clientes da AUDI CENTER BRASÍLIA, e demais partes relacionadas e interessadas, devendo ser observado segundo suas respectivas responsabilidades.

As condutas éticas elencadas no presente Código não são exaustivas, sendo passíveis de enquadramento quaisquer outras condutas, assim definidas pelas áreas competentes. O Código de Ética e de Conduta passará a vigorar a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 2021.